



**GOVERNO DO ESTADO PIAUÍ**  
**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI**  
**CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO – CEPEX**



**RESOLUÇÃO CEPEX Nº 014/2018**

Teresina, 22 de fevereiro de 2018.

Altera a **Resolução CEPEX 007/2017**, que aprovou as Normas relativas ao Concurso Público para o ingresso na Carreira de Docente do quadro permanente da UESPI.

O Reitor e Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Estadual do Piauí, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o processo nº 01919/18,

Considerado MEMO PREG 096/2018,

Considerando a Resolução CEPEX 012/2017,

Considerando o inciso XXIV, artigo 60, do Estatuto da Universidade Estadual do Piauí,

*Ad referendum* do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** A **Resolução CEPEX Nº 007/2017**, de 17 de março de 2017, passa a vigorar com a seguinte alteração:

I – O art. 20 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art.20. As Bancas Examinadoras do Concurso Público serão compostas por 06 (seis) professores – dos quais 4 (quatro) deverão ser professores efetivos da UESPI e 02 (dois) deverão ser, sempre que possível, de outra Instituição de Ensino Superior Pública – indicados pelos Colegiados de Cursos, com anuência dos Conselhos de Unidades Universitárias, mediante registro em ata, com posterior envio da lista para a Comissão Geral do Concurso, que irá encaminhá-la ao Reitor, a fim de que designe os titulares e suplentes e indique os presidentes.

**Art. 2º** – Esta Resolução entra em vigor na data de sua emissão, retroagindo seus efeitos à 16 de fevereiro de 2018.

**COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

  
**NOUGA CARDOSO BATISTA**  
**Presidente do CEPEX**